



Processo 75.150

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.033

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA MUNICIPAL DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS** (24 de abril).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de junho de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA MUNICIPAL DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS**, a realizar-se anualmente em 24 de abril.

§ 1º. As comemorações poderão envolver, através de parceria, entidades públicas, privadas e a sociedade civil, que realizarão atividades voltadas a sensibilizar a comunidade para a importância da utilização da LIBRAS como forma de promover a inclusão de surdos-mudos no ambiente escolar e na sociedade.

§ 2º. Dentre as atividades, poderão ser realizadas palestras, seminários, visitas às salas de aulas e distribuição de folhetos alusivos ao Dia Municipal da LIBRAS.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de junho de dois mil e dezesseis (21/06/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente